



Xaxim – SC, 11 de Março de 2014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, realização de Processo Licitatório de Empresa Especializada em Conserto de Pneus em Veículos Leves e Pesados, destinados ao **MUNICÍPIO DE XAXIM – SC.**

Descrição de Conserto de Pneus	Média	Qtde	TT R\$
Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras.Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-51-24	54,00	400	21.600,00
Pneus Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant.Retro 12,5-80-18 + 12-16-5	54,00	400	21.600,00
Aro 16	21,00	170	3.570,00
Aro 13 a 15	11,00	580	6.380,00
Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34	58,00	120	6.960,00
Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	44,00	120	5.280,00
900/20 e 1000/20	32,00	175	5.600,00
750/16 e 700/16	21,00	60	1.260,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	35,00	490	17.150,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte)	50,00	370	18.500,00
Micro Onibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5	24,00	80	1.920,00
Rac - Tip Top	30,00	680	20.400,00
Deslocamento por Km*****	1,05	23000	24.150,00
			154.370,00

Obrigatoriedade:

- Disponibilidade de conserto no local solicitado, tanto em áreas Rurais como Urbanas;
- Obrigatoriedade de Execução do Serviço em até 02 (duas) horas após solicitação;
- Obrigatoriedade de Desmontagem e Montagem;

30.04.2014

- O transporte dos Pneus serão por conta do contratado.


Certo de vossa compreensão.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rodrigo Morás

Administração R\$ 550,00 ✓	33903919 – 8
Educação R\$ 26.000,00 ✓	33903919 - 34
Saúde R\$ 2.590,00	33903919 – 09
Infra R\$ 88.210,00 -	33903919 – 63
Agricultura R\$ 36.470,00 ✓	33903919 – 01
Social R\$ 550,00	33903919 - 02



EM
30.04.14

Descrição de Conserto de Pneus		Orç 1	Média	Administração	Educação	Saude	Infra	Agricultura	Social	Qtde	TT R\$
Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras.Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 +		54,00	54,00	-	-	-	400	21.600,00	-	400	21.600,00
Pneus Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant.Retro 12,5-80-		54,00	54,00	-	-	-	400	21.600,00	-	400	21.600,00
Aro 16		21,00	21,00	-	840,00	1.050,00	80	1.680,00	-	170	3.570,00
Aro 13 a 15		11,00	11,00	50	440,00	1.540,00	180	1.980,00	50	580	6.380,00
Traseiro Trator Agricola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34		58,00	58,00	-	-	-	-	6.960,00	-	120	6.960,00
Dianteiros Trator Agricola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24		44,00	44,00	-	-	-	-	5.280,00	-	120	5.280,00
900/20 e 1000/20		32,00	32,00	-	4.800,00	-	-	800,00	-	175	5.600,00
750/16 e 700/16		21,00	21,00	-	-	-	-	1.260,00	-	60	1.260,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)		35,00	35,00	-	4.200,00	-	250	8.750,00	-	490	17.150,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte)		50,00	50,00	-	-	-	250	12.500,00	-	370	18.500,00
Micro Onibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5		24,00	24,00	-	1.920,00	-	-	-	-	80	1.920,00
Rac - Tip Top		30,00	30,00	-	7.500,00	-	250	7.500,00	-	680	20.400,00
Deslocamento por Km*****		1,05	1,05	-	6.300,00	-	12000	12.600,00	-	23000	24.150,00
				550,00	26.000,00	2.590,00		88.210,00	550,00		154.370,00

1 2 3 4

SEC. INFRA CIDADE E INTERIOR

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CARREGADEIRAS E MOTONIVELADORAS 1400 E 1300 / 24 TRASEIRO RETRO 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-5L-24	700	R\$54,00	
PNEUS CAMINHÕES 1000/20 + 900 / 20 + 275/80 R 225 DIANTEIRO RETRO 12,5-80-18 + 12-16-5	700	R\$54,00	
ARO 16	140	R\$21,00	
ARO-13-14-15	300	R\$11,00	
DESLOCAMENTO	25.000 KM	R\$1,15/ KM	
RAC (TIP-TOP)	500		
PROTETOR (COLARINHO)	400	45,00	
MONTAGEM/DESMONTAEM	400	35,00	
MONTAGEM/DESMONTAEM	250	50,00	
PROTETOR (COLARINHO)	300	50,00	

SECRETARIA AGRICULTURA

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRASEIRO TRATOR AGRICOLA 14-30 + 23-1-30 + 18-4-34	220	R\$58,00	
DIANTEIROS TRATOR AGRICOLA 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	220	R\$44,00	
ARO-13-14-15	200	R\$11,00	
900/20	40	R\$32,00	
750/16 E 700/16	100	R\$21,00	
RAC (TIP-TOP)	300	+ 35,00	
MONTAGEM/DESMONTAEM	200	35,00	
MONTAGEM/DESMONTAEM	200	50,00	
DESLOCAMENTO	10.000 KM	R\$1,15/ KM	

Rodrigo Morás
Município de Xaxim

SECRETARIA DE SAÚDE

000005

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARO-16	80	R\$21,00	
ARO-13-14-15	180	R\$11,00	
TOTAL DA SECRETARIA			

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

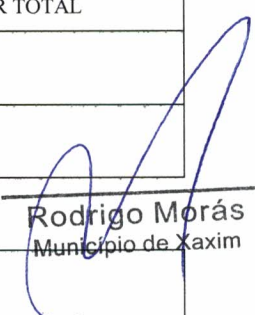
MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MICRO ONIBOS 9/17,5 + 215/75 ARO 17,5	150	24,00	
ARO-13-14-15	100	R\$11,00	
900/20 E 1000/22	300	R\$32,00	
ARO-16	60	R\$21,00	
PAC (TIP-TOP)	400		
PROTETOR (COLARINHO)	200	50,00	
MONTAGEM/DESMONTAEM	300	35,00	
DESLOCAMENTO	8.000 KM	R\$1,15/ KM	

SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARO-13-14	1000	R\$11,00	
TOTAL DA SECRETARIA			

SECRETARIA DA ADM

MODELO / PNEU	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARO-13-14-15	200	R\$11,00	
TOTAL DA SECRETARIA			



Rodrigo Morás
Município de Xaxim

TOTAL GERAL			
-------------	--	--	--

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

Processo Adm. nº: 106/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: Duas horas após a solicitação
Local de Entrega: MUNICIPIO DE XAXIM -
Urgência:
Vigência: 12 meses
Observações: Fica registrado a participação do Fundo municipal de Saúde com a dotação 09 - 33903999, Fundo Social 02 - 33903999 e Fundo Municipal de Agricultura dotação 01 - 33903999.

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00.00	1,00
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00.00	1,00
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00.00	1,00
		Total previsto:		3,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	120,000	SER	Concerto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24 (103256)	44,0000	5.280,00
2	400,000	SER	Concerto de pneu Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant. Retro 12,5-80-18 + 12-16-5 (103252)	54,0000	21.600,00
3	80,000	SER	Concerto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5 (103259)	24,0000	1.920,00
4	120,000	SER	Concerto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34 (103255)	58,0000	6.960,00
5	60,000	SER	Conserto de pneu 750/16 e 700/16 (103263)	21,0000	1.260,00
6	175,000	SER	Conserto de pneu 900/20 e 1000/20 (103262)	32,0000	5.600,00
7	580,000	SER	Conserto de pneu Aro 13 a 15 (103254)	11,0000	6.380,00
8	170,000	SER	Conserto de pneu Aro 16 (103253)	21,0000	3.570,00
9	400,000	SER	Conserto de pneu, Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras. Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-51-24 (103251)	54,0000	21.600,00
10	23000,000	Km	Deslocamento por km (103261)	1,0500	24.150,00

Xaxim, 7 de Maio de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
11	490,000	SER	Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte) (103257)	35,0000	17.150,00
12	370,000	SER	Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte) (103258)	50,0000	18.500,00
13	680,000	SER	Rac tip top (103260)	30,0000	20.400,00
Total Geral ----->				435,0500	154.370,00

Xaxim, 7 de Maio de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	106/2014	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL	
C - Forma de Julgamento:	Menor Preço por Item	
D - Forma Pgto./ Reajuste:		
E - Prazo Entrega/Exec.:	Duas horas após a solicitação	
F - Local de Entrega:	MUNICIPIO DE XAXIM	
G - Urgência:		
H - Vigência:	12 meses	
I - Objeto da Licitação:	Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.	
J - Observações:	Fica registrado a participação do Fundo municipal de Saúde com a dotação 09 - 33903999, Fundo Social 02 - 33903999 e Fundo Municipal de Agricultura dotação 01 - 33903999.	
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
8	04.01.2.022.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades Administrativas	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
34	06.01.2.024.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
63	07.01.2.029.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Setor Rodoviário	3.3.90.39.99.00.00.00	1,00
		Total Previsto ----->		3,00

Xaxim, 7 de Maio de 2014.



Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 106/2014
Data do Processo Adm.: 07/05/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	04.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	117.723,94	1,00
34	06.01	2.024	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	18.963,01	1,00
63	07.01	2.029	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.99.00.00.00	205.018,43	1,00
					Total Previsto:	3,00

					Total Geral:	3,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 07.05.14


DELMAR TRZECKIAC CRC/SC026701/O-8



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 106/2014
PREGÃO n° 058/2014 - TIPO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/02, Decretos Municipais n. 104/2012 e n° 252/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONSERTO DE PNEUS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS COMPREENDENDO PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1. DAS DATAS, LOCAL E HORÁRIOS.

1.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 08h45min do dia 20 de maio de 2014, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA (RECEPÇÃO).

1.2 - INÍCIO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09h00min do dia 20 de maio de 2014.

1.3 - LOCAL DA ABERTURA E REALIZAÇÃO: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA, SITO A RUA RUI BARBOSA, 347, 2º PISO - CENTRO - XAXIM-SC.

2. DO OBJETO

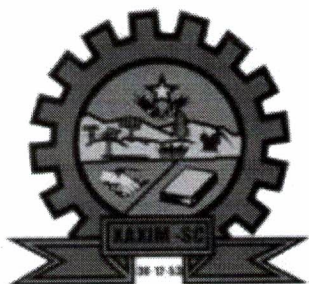
2.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I deste edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos.

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo II não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

5.5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3390 - APLICAÇÕES DIRETAS
 339039- OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
 33903999 - OUTROS SERVIÇOS

ENTIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

08 - VALOR PREVISTO R\$ 550,00

07 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRA-ESTRUTURA
MANUTENÇÃO DO SETOR RODOVIÁRIO

63 - VALOR PREVISTO R\$ 88.210,00

SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

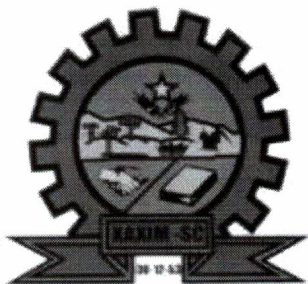
34 - VALOR PREVISTO R\$ 26.000,00

ENTIDADE - FUNDO MUN. DE DESENV. AGROPECUÁRIO DE XAXIM

FUNDO MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

01 - VALOR PREVISTO R\$ 36.470,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ENTIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE XAXIM
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
09 - VALOR PREVISTO R\$ 2.590,00

ENTIDADE - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MANUTENÇÃO DO FDO M. DE ASSISTENCIA SOCIAL
02 - VALOR PREVISTO R\$ 550,00

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

6.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

7. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

7.1.2 Representante:

- Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

e) Declarações constantes do item 7.2 e 7.3.

7.2 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7 **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 7.

7.8 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8 DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - A sessão pública será aberta pela Pregoeira às **09h00min, do dia 20 de maio de 2014**, sendo recebidos das empresas interessadas em participar do pregão:

a) 01 (um) envelope lacrado, contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01);**

b) 01 (um) envelope lacrado, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02);**

8.1.1- Não será aceita, em qualquer hipótese a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte; que não apresentar o credenciamento.

8.1.3 - Serão aplicadas as penalidades previstas no item 22 deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

8.2 - A Pregoeira receberá os credenciamentos, os quais deverão ser entregues mediante solicitação, procedendo, em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas.

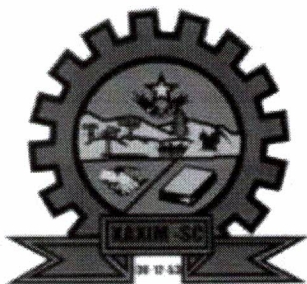
8.2.1 - Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira examinará a sua conformidade, consistindo na conferência, análise e classificação em confronto com o objeto e exigências do Edital.

8.2.2 - Em seguida procederá ao julgamento e classificação das propostas.

8.3 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

8.4 - Todos os atos desenvolvidos na sessão serão reduzidos em ata, que deverá ser assinada por todos os licitantes presentes.

09. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

09.1 As propostas de preços (envelope nº 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

09.1.1 Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

09.1.2 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

09.1.3 Data;

09.1.4 Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

09.1.5 A proposta deverá ser entregue em envelope separado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 - Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 - Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:

11.1.1 - Apresentar preço excessivo ou preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N.º 2

12.1 - A documentação deverá ser entregue no local, dia e hora indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres:

a) AO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

13 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 - Habilitação Jurídica:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 13.1.1 Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.1.2 Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.
- 13.1.5 Declaração de não parentesco com a administração pública, conforme lei orgânica do município em seu art. 92, conforme modelo constante no anexo V;
- 13.1.4 Declaração de cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no anexo IV;
- 13.1.5 Alvará de Licença e Localização vigente.

13.2 - Regularidade Fiscal:

- 13.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13.2.2 Certidão Negativa Federal e da Dívida Ativa da União;
- 13.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 13.2.4 Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal junto a Prefeitura Municipal ou da forma que a legislação dos Municípios exigir;
- 13.2.5 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 13.2.6 Prova de Regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
- 13.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

13.3- Da Qualificação Econômico-Financeira

- 13.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física.

14 - NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

- a) Caso o licitante tenha apresentado cópia do Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As microempresas e empresas de pequeno porte por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.
- f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra. Informações pelo telefone 49-3353 8225.

15 - DA SESSÃO DO PREGÃO

15.1 - A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no ÍTEM 1 deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura. Após a abertura da sessão, não serão mais admitidos novos credenciamentos de proponentes, e a licitação desenvolver-se-á conforme segue:

15.2 - Recebimento dos documentos de credenciamento;

15.3 - Identificação e credenciamento de um representante por empresa, que deverá apresentar os documentos elencados no item 8 deste edital.:

15.3.1 - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

15.4 - Abertura dos envelopes "proposta";

15.5 - Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;

15.6 - Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;

15.6.1 - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ofertado;

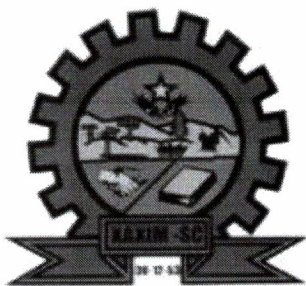
15.6.2 - Não havendo pelo menos três ofertas, participarão da rodada de lances verbais as empresas detentoras das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;

15.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário;

15.7.1 - O licitante, após convocado pela Pregoeira, terá que oferecer seu lance em no máximo 05 (cinco) minutos;

15.7.2 - A Pregoeira, a seu critério, poderá permitir a comunicação dos licitantes com terceiros, através de telefone celular;

15.7.4 - A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa detentora da proposta com o maior preço e finalizando



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

com a licitante que ofereceu o menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a seqüência dos lances seguintes;

15.7.5 - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem anterior, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;

15.8 - Ordenamento das empresas por menor preço;

15.9 - Análise da proposta de menor preço, devendo a Pregoeira decidir sua aceitabilidade de acordo com a compatibilidade com os preços de mercado.

15.10 - Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;

15.11 - Verificação das condições de habilitação do licitante declarado vencedor, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;

15.12 - Aclamação do licitante vencedor;

15.13 - Vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;

15.15 - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;

15.16 - Adjudicação do objeto ao vencedor;

15.17 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;

15.18 - Comunicar da Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, que ficarão retidos até a emissão da autorização de fornecimento;

15.19 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 104/2012, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

16.3 Será registrado o menor preço UNITÁRIO.

16.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de **cinco dias úteis**, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega da prestação acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

17.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18 DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS.

18.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação das secretarias e o termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

18.2 Executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA;

18.3 Cumprir os horários e trajetos ora solicitado de acordo com o local de socorro.

18.4 Iniciar os serviços no prazo solicitado sem prejuízos a esta municipalidade.

18.5 Apanhar os pneus nos locais determinados por cada Secretaria;

18.6 Responder, direta ou indiretamente, por quaisquer danos causados a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, aos FUNCIONÁRIOS ou a terceiros, por dolo ou culpa;

18.7 Submeter trimestralmente O ESTABELICIMENTO às vistorias técnicas determinadas pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, realizadas pelos funcionários da Secretaria de Infraestrutura;

18.8 Permitir aos encarregados da fiscalização o livre acesso, em qualquer época, aos bens destinados ao serviço contratado;

18.9 Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação do serviço, que deverão ser segurados;

18.10 Manter o serviço em funcionamento, substituindo os materiais ou equipamentos em serviço por outro sempre que se fizer necessário.

18.11 Manter o local com os requisitos exigidos pela legislação de trabalho, inclusive quanto às novas disposições que venham a ser editadas;

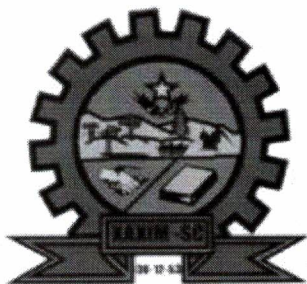
19. DAS OBRIGAÇÕES

19.1 DA CONTRATADA:

19.1.1 Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;

19.1.2 Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;

19.1.3 Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.1.4 Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;

19.1.5 Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;

19.1.6 Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção deste processo;

19.1.7 Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

19.1.8 Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

19.1.9 Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

19.2 DA CONTRATANTE:

19.2.1 Por apresentar Autorização de Fornecimento;

19.2.2 Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

19.2.3 Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

20 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

20.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

20.1.1 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

20.1.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

20.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;

20.1.4 A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

20.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

20.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

21 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

21.1 O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

21.1.1 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

21.1.2 Falir ou dissolver-se; ou

21.1.3 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste.

22 DAS PENALIDADES E MULTAS

22.1 O licitante que provocar retardamento da execução do certame, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos.

22.2 De acordo com o estabelecido no Estatuto Federal das Licitações e Contratos a licitante adjudicatária ficará sujeita as seguintes penalidades:

22.2.1 Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto; no caso dos serviços não estarem em conformidade com as especificações do Anexo I.

22.2.2 Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos previstos no objeto licitado, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no CAPUT do Art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte forma:

22.2.2.1 Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto licitado, será aplicada multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9 % (nove vírgula nove por cento) sobre o valor total da aquisição;

22.2.2.2 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição;

22.2.2.3 O prazo para defesa-prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

22.2.2.4 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

22.2.2.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

23 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

23.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

23.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

23.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

23.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

23.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

23.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

23.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

23.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

23.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

23.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

24 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

24.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

24.2 **Fiscal deste Edital**, o Sr. Dilso Dagort, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

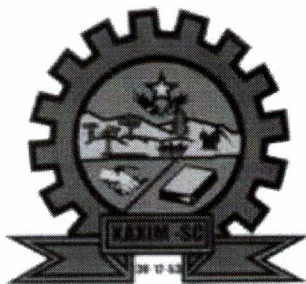
24.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Quaisquer esclarecimentos adicionais referente aos itens deste Edital que por ventura pareçam duvidosa poderão ser obtidos pelo fone (49) 3353-8200 com o Departamento de Licitações, até dois dias úteis antes da data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Financeira".

25.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

25.3 A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

25.4 As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do Art.21, da Lei nº 8.666/93.

25.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

25.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

25.7 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

25.8 Os documentos da habilitação dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder da Prefeitura.

25.9 O Prefeito de Xaxim, reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

25.10 A Prefeitura poderá anular o certame, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

25.11 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão prevista neste edital, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

25.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, com fundamento nas disposições da legislação já mencionadas neste edital.

25.13 Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.

Xaxim, 07 de maio de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO I - PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO - Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme abaixo descrito.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item
1	Concerto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	SER	120,000
2	Concerto de pneu Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant. Retro 12,5-80-18 + 12-16-5	SER	400,000
3	Concerto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5	SER	80,000
4	Concerto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34	SER	120,000
5	Conserto de pneu 750/16 e 700/16	SER	60,000
6	Conserto de pneu 900/20 e 1000/20	SER	175,000
7	Conserto de pneu Aro 13 a 15	SER	580,000
8	Conserto de pneu Aro 16	SER	170,000
9	Conserto de pneu, Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras. Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-51-24	SER	400,000
10	Deslocamento por km	Km	23.000,000
11	Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	SER	490,000
12	Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte)	SER	370,000
13	Rac tip top	SER	680,000

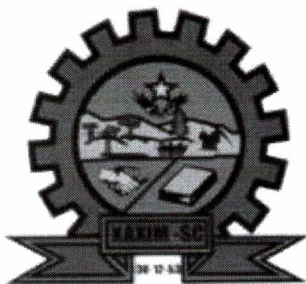
a) A licitante deverá prestar os serviços ora licitados em estabelecimento que deverá estar localizado num raio de 5 km do Parque de Máquinas/Garagem e;

b) Quando solicitado os serviços dentro do perímetro urbano ou Rural do Município de Xaxim, e que este exceda aos 5 Km licitante vencedora (contratada) deverá se deslocar até o local onde o veículo ou máquina estiver para a realização do Socorro através do deslocamento.

c) Quando houver deslocamento fora dos 5 Km a licitante deverá emitir um laudo contendo a Quilometragem realizada, o local onde o socorro foi solicitado e um visto do requisitante.

d) Obrigatoriedade de execução do serviço em até 02 (duas) horas após a solicitação.

e) O transporte dos pneus será por conta do contratado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

....., de de 2014.

Proponente:

Endereço:

Telefone:.....CNPJ Insc. Estadual.....

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 106/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

Item	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Concerto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	SER	120,000	44,00	5.280,00
2	Concerto de pneu Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant. Retro 12,5-80-18 + 12-16-5	SER	400,000	54,00	21.600,00
3	Concerto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5	SER	80,000	24,00	1.920,00
4	Concerto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34	SER	120,000	58,00	6.960,00
5	Conserto de pneu 750/16 e 700/16	SER	60,000	21,00	1.260,00
6	Conserto de pneu 900/20 e 1000/20	SER	175,000	32,00	5.600,00
7	Conserto de pneu Aro 13 a 15	SER	580,000	11,00	6.380,00
8	Conserto de pneu Aro 16	SER	170,000	21,00	3.570,00
9	Conserto de pneu, Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras. Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-51-24	SER	400,000	54,00	21.600,00
10	Deslocamento por km	Km	23.000,000	1,05	24.150,00
11	Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	SER	490,000	35,00	17.150,00
12	Montagem e Desmontagem Pneus de	SER	370,000	50,00	18.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro
 (grande porte)

13 Rac tip top	SER	680,000	30,00	20.400,00
		TOTAL		154.370,00
		ESTIMADO		
		DO		
		PROCESSO:		

Valor total da proposta por extenso (.....)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014, na sua íntegra.

 (Assinatura do responsável legal pela empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 058/2014

O signatário da presente, em nome da proponente , declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



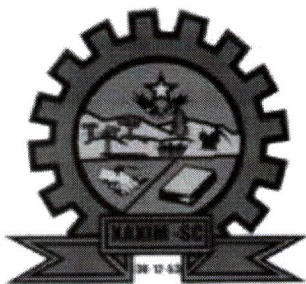
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o Sr. , portador da carteira de identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

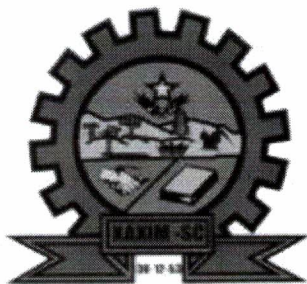
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Local e data , _____

Declarante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

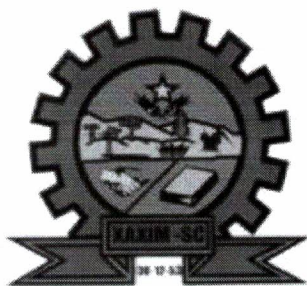
ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2014
INTERESSADO: PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.° XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.° XXX e CPF n.° XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 104/2012 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO
Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

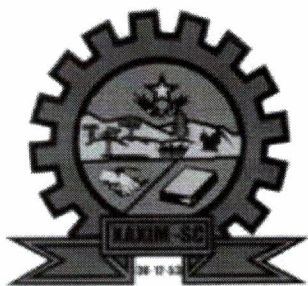
02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o Detentor da Ata (Empresa):

I - Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- II - Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- III - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- IV - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- V - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- VI - Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- VII - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- VIII - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- IX - Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador (Município):

- I - Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- II - Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 22** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014**, que desta Ata faz parte integrante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 058/2014**.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 058/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

IDACIR ANTONIO ORSO
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXX
CPF
Detentor da Ata

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

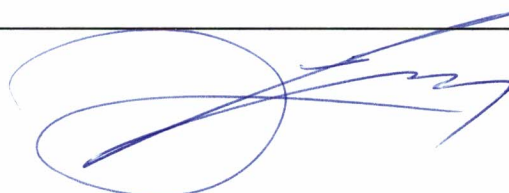
Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 58/2014-PR
Data do Processo: 08/05/2014
Data da Abertura das Propostas: 20/05/2014
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

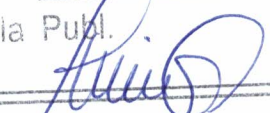
A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim, 08.05.14



FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

Nº. Publ.	2479 / 2014
Data da Publ.	08 / 05 / 2014
Data Saída	08 / 06 / 2014
Resp. pela Publ.	
Nome:	

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 058/2014, até às **08h45min do dia 20 de maio de 2014**, e farão abertura das mesmas às **09h00min** horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 07 de maio de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 58/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 106/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 252/2014, de 30/04/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20/05/2014, às 09:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

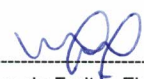
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

Nº. Publ.	2479 / 2014
Data da Publ.	08 / 05 / 14
Data Saída	08 / 06 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	WPP

Xaxim, 8 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das, 08:00 horas do dia 20/05/2014 até às 08:45 horas do dia 20/05/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

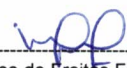
Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	120,000	SER	Concerto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24 (103256)
2	400,000	SER	Concerto de pneu Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant. Retro 12,5-80-18 + 12-16-5 (103252)
3	80,000	SER	Concerto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5 (103259)
4	120,000	SER	Concerto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34 (103255)
5	60,000	SER	Conserto de pneu 750/16 e 700/16 (103263)
6	175,000	SER	Conserto de pneu 900/20 e 1000/20 (103262)
7	580,000	SER	Conserto de pneu Aro 13 a 15 (103254)
8	170,000	SER	Conserto de pneu Aro 16 (103253)
9	400,000	SER	Conserto de pneu, Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras. Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-5I-24 (103251)
10	23.000,000	Km	Deslocamento por km (103261)
11	490,000	SER	Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte) (103257)
12	370,000	SER	Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte) (103258)
13	680,000	SER	Rac tip top (103260)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 08 / 05 / 14, até às 17:00 horas do dia 08 / 06 / 14.

Xaxim, 8 de Maio de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

na avaliação da regularidade da documentação solicitada neste Edital;

b) A escolha dos profissionais ficará inteiramente a cargo do paciente interessado, não havendo nenhuma divisão dos serviços, sendo que o município não terá qualquer responsabilidade pela escolha do profissional, nem pelo pagamento do valor pertinente aos serviços a serem prestado, cujos encargos correrão única e exclusivamente à conta do paciente/usuário interessado.

Xaxim (SC), 22 de Abril de 2014.

Josiane Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Visto pela Assessoria Jurídica
Procurador geral do Município

Fabio José Dal Magro
Advogado OAB/SC 20.041

ANEXO I

NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	ESPECIALIDADE	PROCEDIMENTOS QUE REALIZA	VALOR
			Médico Neurologista		
			Médico Alergista		
			Médico Urologista		
			(...)		
			Cirurgião Buco Maxilo Facil		
			Clínica especializada em realização de RX		
			Clínica Especialidade em realização de Tomografia		
			Clínica Especializada em Exames Laboratoriais		
			Outras Especialidades da área		

Nome do Profissional ou representante da empresa

Local e data

Aviso de Pregão 058 - PM E Fundos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 106/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 058/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 058/2014, até às 08h45min do dia 20 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas

alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 07 de maio de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 778 /2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI do artigo 66 de Lei Orgânica Municipal, artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 1729, de 26 de dezembro de 1994; e,

CONSIDERANDO o atestado médico emitido pela Servidora Maríndia Sitta em favor do Sr. Raul Kieselbach, em 16/12/2013.

CONSIDERANDO a resposta da Secretaria de Saúde da cidade de Chapecó, dando conta de que a Servidora Maríndia Sitta, tanto não estava trabalhando no dia em que fora emitido o atestado, como tal não teria sido preenchido nas dependências das unidades de saúde daquela cidade;

CONSIDERANDO que, em consequência disso, não há prontuário de atendimento médico, conforme consta do ofício nº SESAU/gs nº 009/2014;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios da legalidade e da moralidade, ambos previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que esses fatos configuram, em tese, as infrações disciplinares previstas nos incisos I, XI e XII do art. 168 da Lei 1.729/94, as quais podem, inclusive, implicar na penalidade de demissão, consoante prescrito no art. 163 c/c art. 168 da mesma lei;

CONSIDERANDO que, é prescindível a instaurado de Sindicância, precedente à Processo Administrativo Disciplinar, conforme atos:

ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. ESCRIVÃO. ANOTAÇÃO DE FÉ PÚBLICA EM DOCUMENTO APRESENTADO POR CÓPIA. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES. OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO. INOCORRÊNCIA. SINDICÂNCIA PRÉVIA. DESNECESSIDADE. Não há falar em violação a direito líquido e certo, a ser amparado por mandado de segurança, o ato de autoridade judicial que determina a instauração de processo administrativo disciplinar (PAD), para apuração de irregularidades atribuídas a servidor, de acordo com a legislação de regência, sendo prescindível a sindicância prévia quando se tem confirmação da ocorrência da falta e o seu autor. (TJMG; MS 1.0000.04.415953-1/000; Juiz de Fora; Sexta Câmara Cível; Rel. Des. Edilson Olímpio Fernandes; Julg. 29/03/2005; DJMG 15/04/2005);

APELAÇÃO. ATO ADMINISTRATIVO. PROCESSO DISCIPLINAR. [...]. Não há falar em vício do processo administrativo, em decorrência da falta de sindicância; esta é prescindível. A apuração das infrações será feita mediante sindicância ou processo administrativo,

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072631

Data da Inscrição: 27/11/2007

Data da Renovação: 02/04/2014

Válido Até: 02/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: MARIA ANA PIANA - ME Data do Cadastro: 27/11/2007
Código: 864 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: RUA JULIO LUNARDI, 1260
Bairro: e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 49 33531548 Fax: 49
CNPJ: 00.382.376/0001-08 Inscr. Estadual: 253.016.444 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	A2C9.5FC9	23/10/2013	21/04/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	089422014-88888376	28/03/2014	24/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	45998334/2014	28/03/2014	23/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140043352240	28/03/2014	27/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	3038/2013	27/06/2013	26/08/2013
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014032811221095805206	28/03/2014	26/04/2014
DE ACORDO COM O EDITAL.	95/2012	11/05/2012	11/06/2012

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 13 de Maio de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

000040

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.011.752-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/SET/1999

NOME MARIA ANA PIANA

FILIAÇÃO ANTONIO PEBORARO
LIDIA MARIA DETONI

NATURALIDADE JOINVILLE SC DATA DE NASCIMENTO 10/MAI/1953

DOC ORIGEM C CAS 3364 LV 2-B FL 29
CART ZANPROGNA-XAXIM SC

CPF 814.429.989/20

XANXERE SC

ASSINATURA DO DIRETOR *[Handwritten Signature]*
Deleg. Reg. de Polícia

LEI N°7.116 DE 29/08/83

AMERICAN BANK NOTE CO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA 16/R

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Maria Ana Piana
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 105 114
Vandiano
SERVIDOR RESPONSÁVEL

WPP
MP
Jeri

CREDENCIAMENTO

A empresa **Maria Ana Piana Me (Piana Pneus)**, inscrita no CNPJ n.00.382.376/0001-08, com sede à Maria Ana Piana, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (Maria Ana Piana, RG1.011.752-0, CPF 814.429.989/20, nacionalidade: Brasileira, Estado civil: Casada, profissão: Comerciante e endereço: Antonio Stieven 159 Centro Xaxim-S.C) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial n. 029/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim- 13 de Maio de 2014.

Maria Ana Piana
(assinatura e carimbo.)

Maria Ana Piana ME
Maria Ana Piana
Titular

00382376/0001 00
MARIA ANA PIANA ME

Rua João Lunardi, 1260
CENTRO - CEP 89825-000
XAXIM - SC

MP
fari

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) **Maria Ana Piana ME- Piana Pneus** , CNPJ nº00.382.376/0001-08, sediada (endereço completo)Julio Lunardi - Centro, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim ,13 de Maio de 2014.

Maria Ana Piana

Maria Ana Piana-1.011.752-0 ssp-sc

(nome e identidade do representante legal)

Maria Ana Piana ME

Maria Ana Piana
Titular

00382376/0001 08
MARIA ANA PIANA ME

Rua Julio Lunardi, 1260
CENTRO - CEP: 89825-000
XAXIM - SC

00382376/0001 08
MARIA ANA PIANA ME

Rua Julio Lunardi, 1260
CENTRO - CEP: 89825-000
XAXIM - SC

WAP
MB

fori

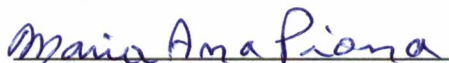
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 058/2014

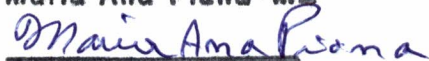
O signatário da presente, em nome da proponente **Maria Ana Piana** declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Xaxim, 13 de Maio de 2014.



Maria Ana Piana 1.011.752-0 SSP-SC)

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

Maria Ana Piana ME
Titular00382376/0001 00
MARIA ANA PIANA MERua João Lunardi 1260
CENTRO - CEP 89825-000
XAXIM - SC



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210242183-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA ANA PIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEGORARO		(mãe) LIDIA MARIA DETONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-05-1958	IDENTIDADE número 1.011.752	Órgão emissor SSI	UF SC
CPF (número) 814.429.989-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO ESTEVEN			NÚMERO 159
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ANA PIANA ME			
LOGRADOURO (rua av. etc.) RUA JULIO LUNARDI			NÚMERO 1260
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 4763-6/01 4781-4/00 4782-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.382.376/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Ana Piana Me</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22-07-2008	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Ana Piana</i>		

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14/05/14
 Valdiva
 SERVIDOR RESPONSÁVEL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICA
<p><i>Valdiva Luci Souza</i> Matriçula nº 2241048 JUCESC</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2008 SOB Nº: 20082052000 Protocolo: 08/205200-0, DE 25/07/2008 Empresa: 42 1 0242183 2 MARIA ANA PIANA ME</p> <p><i>Luci Souza</i></p>

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

000045

NÃO PREENCHER

MARIA ANA PIANA

NOME DO TITULAR

natural de **JOAÇABA - SC.** **BRASILEIRA** **CASADA**
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS ESTADO CIVIL

filho de **ANTONIO PEGORARO e LIDIA MARIA DETONI**
FILIAÇÃO

nascido em **10-05-1958** profissão **COMERCIANTE**
DATA DO NASCIMENTO

CPF **01 8 1 4 4 2 9 9 8 9 2 0** identidade **12R-1.011.752 S S I SC**
NÚMERO NÚMERO ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) UF

residente **RUA ANTONIO ESTEVEN, n.º-159 CENTRO CEP-89825-000 XAXIM- SC.**
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 2 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 4 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 5 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 6 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 7 - ABERTURA DE FILIAL
 - 8 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 9 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 **M A R I A , A N A , P I A N A**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE 04 _____ (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL 05 _____

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.)
06 **RUA ANTONIO ESTEVEN 159**

NOME DO BAIRRO / DISTRITO
07 **CENTRO**

CEP NOME DO MUNICÍPIO SIGLA UF
08 **8 9 8 2 5 - 000 XAXIM SC**

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 **8 0 0 0 0 0** **OITO MIL REAIS XXXXX**
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
XX

INÍCIO DAS ATIVIDADES (CONTINUAÇÃO)
DIA MÊS ANO (USO DA JUNTA) CGC - básico ordem controle
10 **0 2 0 1 9 5** 11 **1** 12 _____

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO
COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS

CÓDIGO DE ATIVIDADE		
13	4133	2
14	4135	0
15	4183	9
16	4255	7
17	4161	5

DATA ASSINATURA DO TITULAR (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
06-12-94 **Maria Ana Piana** 18 _____
DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

066

Maria Ana Piana

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 05 / 14
Jendiano
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Jeri



FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.301.644-4	CPF/CNPJ:	00.382.376/0001-08
Nome Empresarial:	MARIA ANA PIANA ME		
Tit. Estab./N. Fantasia:	ZEN		
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	02/01/1995
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42102421832	Capital Social:	0,00
Dt. Constituição:	02/01/1995	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	02/01/1995	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/01/1995	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	01/07/2007 00:00:00, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/11/2013		

CNAE	Descrição	Qualificação
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar	Principal
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	Secundário

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA JULIO LUNARDI		
Número:	01260	Complemento:	LOJA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 7531548	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:			
Número:		Complemento:	
Referência:		Bairro:	
Quadra:		Lote:	
CEP:	00000-000	Município/UF:	/
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	SADI FOPPA		
CPF/CNPJ:	10490445991	CPF:	15001213404

CPF/CNPJ:	19490443551	CRC:	13001213404
Data Ingresso:	02/01/1995		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA SILVIO LUNARDI		
Número:	633	Complemento:	
Referência:	VIDRAÇARIA CONTINENTAL	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 3532500	FAX:	
E-Mail:	rigotti@rigotti.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais				
Titular:	Nome:	MARIA ANA PIANA		
	CPF/CNPJ:	81442998920		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	TITULAR DE EMPRESA INDIVIDUAL/EQUIPARADA		
	Data Ingresso:	02/01/1995	Data Saída:	
	Endereço:			
	Número:		Complemento:	
	Referência:		Bairro:	
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	00000-000	Município/UF:	/
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESAUTO		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 02/01/1995	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

WAP
MP

Juri



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4210242183-2		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MÁRIA ANA PIANA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEGORARO		(mãe) LIDIA MARIA DETONI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 10-05-1958	IDENTIDADE número 1.011.752	Órgão emissor SSI	UF SC
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 814.429.989-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ANTONIO ESTEVEN			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	NÚMERO 139
MUNICÍPIO XAXIM		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) UF SC	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do SANTA CATARINA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA ANA PIANA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA JULIO LUNARDI			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 89825-000	NÚMERO 1260
MUNICÍPIO XAXIM	UF SC	PAÍS BRASIL	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4530-7/05 Atividades secundárias 4763-6/01 4781-4/00 4782-2/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS E CÂMARAS DE AR COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02-01-1995	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.382.376/0001-08	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maria Ana Piana Me</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maria Ana Piana</i>	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 22-07-2008			

MUNICÍPIO DE XAXIM
 CONFERE COM O ORIGINAL
 14/05/17
 Servidor Responsável

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jaldiva Luci Souza
Matrícula nº 224104-8
JUCESC

AUTENTICA
[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/08/2008 SOB Nº: 20082052000
Protocolo: 08/205200-0, DE 25/07/2008
Empresa: 42 1 0242183 2
MARIA ANA PIANA ME
[Handwritten signature]

ANEXO II PROPOSTA DE PREÇOS

Xaxim, 13 de Maio de 2014.

Proponente: **Maria Ana Piana – ME (Piana Pneus)**

Endereço: Julio Lunardi

Telefone: (49) 33531548 CNPJ 00.382.376/0001-08. Insc. Estadual 253.016.444

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 106/2014

PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais.

Item	Descrição do Material	Un. Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	Concerto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	SER	120,00	43,00	5.160,00
2	Concerto de pneu Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant. Retro 12,5-80-18 + 12-16-5	SER	400,00	50,00	20.000,00
3	Concerto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 +215/75 aro 17,5	SER	80,00	22,00	1.760,00
4	Concerto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34	SER	120,00	57,00	6.840,00
5	Concerto de pneu 750/16 e 700/16	SER	60,00	20,00	1.200,00
6	Concerto de pneu 900/20 e 1000/20	SER	175,00	30,00	5.250,00
7	Concerto de pneu Aro 13 a 15	SER	580,00	10,00	5.800,00
8	Concerto de pneu Aro 16	SER	170,00	20,00	3.400,00
9	Concerto de pneu, Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras.	SER	400,00	53,00	21.200,00

000049

	Retro 16,9-24 + 17,5 - 25+ 19-51-24						
10	Deslocamento por km	KM	23.000,00	1,00		23.000,00	
11	Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	SER	490,00	34,00		16.660,00	
12	Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte)	SER	370,00	50,00		18.500,00	
13	Rac tip top	SER	680,00	30,00		20.400,00	

TOTAL ESTIMADO DO PROCESSO: 149.170,00

Valor total da proposta por extenso (Cento e quarenta e nove mil e cento e setenta reais)

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30(trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida **a após** a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014, na sua íntegra.

Maria Ana Piana

Maria Ana Piana

(Assinatura do responsável legal pela empresa)

0382376/0001 37
MARIA ANA PIANA M.

Maria Ana Piana ME

Maria Ana Piana
Titular

Rua. João Lunardi, 1.160
CENTRO - CEP 89825-000
XAXIM - SC

MP

MP

MP

000051

IM
014

1243



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2014 - PR

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

000052

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 84/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 20 de Maio de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICÍPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 106/2014, Licitação nº 58/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) da única licitante e realizou o credenciamento do representante presente, onde após verificação dos documentos apresentados no que tange o requerimento de empresário e declaração de firma individual, não consta a atividade compatível com a presente licitação, mas que a licitante apresentou um pedido de alteração e a ficha cadastral da secretaria do estado da fazenda constando nesta última o CNAE com descrição de serviços, compatíveis com o objeto desta licitação. A Pregoeira e equipe de apoio resolveu credenciar a única empresa presente, e prosseguir com o certame e após verificar a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e juntamente com o representante rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial e verificada a apresentação da declaração que cumprem com os requisitos de habilitação a Pregoeira determina a abertura do envelope contendo a proposta financeira da empresa. Foi verificada a conformidade da mesma com as exigências do Edital, constatando que a proposta apresentada pela proponente atendeu aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supracitado. Não havendo lances verbais e constatada a melhor proposta apresentada pela licitante representada neste ato pela Sra. Maria Ana Piana onde a Pregoeira solicitou se a mesma poderia melhorar seu preço e ela respondeu que já teria feito seu preço final, não podendo baixar ainda mais, sendo aceita sua proposta. Não houve nenhuma intenção de recurso.

Participante: 864 - MARIA ANA PIANA - ME

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Conserto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	SER	120,00	PRÓPRIA	0,0000	43,00	5.160,00
2	Conserto de pneu Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant. Retro 12,5-80-18 + 12-16-5	SER	400,00	PRÓPRIA	0,0000	50,00	20.000,00
3	Conserto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5	SER	80,00	PRÓPRIA	0,0000	22,00	1.760,00
4	Conserto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34	SER	120,00	PRÓPRIA	0,0000	57,00	6.840,00
5	Conserto de pneu 750/16 e 700/16	SER	60,00	PRÓPRIA	0,0000	20,00	1.200,00
6	Conserto de pneu 900/20 e 1000/20	SER	175,00	PRÓPRIA	0,0000	30,00	5.250,00
7	Conserto de pneu Aro 13 a 15	SER	580,00	PRÓPRIA	0,0000	10,00	5.800,00
8	Conserto de pneu Aro 16	SER	170,00	PRÓPRIA	0,0000	20,00	3.400,00
9	Conserto de pneu, Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras. Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-51-24	SER	400,00	PRÓPRIA	0,0000	53,00	21.200,00
10	Deslocamento por km	Km	23.000,00	PRÓPRIA	0,0000	1,00	23.000,00
11	Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	SER	490,00	PRÓPRIA	0,0000	34,00	16.660,00
12	Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte)	SER	370,00	PRÓPRIA	0,0000	50,00	18.500,00
13	Rac tip top	SER	680,00	PRÓPRIA	0,0000	30,00	20.400,00

Total do Participante -----> 149.170,00

Total Geral -----> 149.170,00

fou

nap

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2014 - PR

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

000053

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 20 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Maria Ana Piana

Maria Ana Piana Representante

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, **Maria Ana Piana** declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa **Piana Pneus- Maria ana Piana - ME** não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim ,13 de Maio de 2014.

Maria Ana Piana

Maria Ana Piana

Declarante.

Maria Ana Piana ME

Maria Ana Piana
Titular

00382376/0001 08
MARIA ANA PIANA ME

Rua João Lunardi, 1260
CENTRO - CEP 89825-000
XAXIM - SC

Handwritten signatures:
Two signatures in blue ink, one appearing to be "M. P." and the other "Piana".

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGABILIDADE DE MENORES:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial sob n. 029/2013, instaurado por esse Município de Xaxim, SC, que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) a nos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente em uma (01) vias de igual forma e teor.

XAXIM, SC, 13 de Maio de 2014.

Maria Ana Piana
Maria Ana Piana
Representante Legal.

Maria Ana Piana ME
Maria Ana Piana
Titular

00382376/0001 08

MARIA ANA PIANA ME

Rua João Lucardi, 1260
CENTRO - CEP 89825-000

XAXIM - SC

mp
mp
feri



000056

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU
FUNCIONAMENTO 2014**

Concedido à _____

MARIA ANA PIANA-ME

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Endereço _____

Logradouro: Avenida JULIO LUNARDI

Número: 1260

Complemento:

CEP:

Bairro: Centro

Cidade: Xaxim

UF: SC

Nome Fantasia _____

Atividade Principal _____

2 COMERCIO VAREJISTA

Horário de Funcionamento _____

Descrição:

Entrada:

Saída Intermediária:

Entrada Intermediária:

Saída:

Insc. Municipal

2047

Início Atividade

01/01/1997

válido somente com comprovante de pagamento e apresentação dos alvarás dos bombeiros e da vigilância sanitária se a atividade assim exigir.

Observações _____

mp
mf
fari



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA ANA PIANA - ME
CNPJ: 00.382.376/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

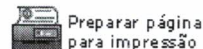
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:31:14 do dia 09/05/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2014.
Código de controle da certidão: **D7F7.3781.2978.E6F1**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



uap
mf
furi



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **MARIA ANA PIANA ME**
CNPJ/CPF: **00.382.376/0001-08**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140060459325
Data Emissão: 09-05-2014 09:46:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 08-07-2014 09:46:22

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

WAP
AMP
Feri



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

MARIA ANA PIANA-ME CNPJ: 00.382.376/0001-08

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

cadastro/concorrencia

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DAA1PH1RRGSW3491

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 12 de Maio de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 089422014-88888376

Nome: MARIA ANA PIANA - ME

CNPJ: 00.382.376/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 28/03/2014.

Válida até 24/09/2014. *e*

Certidão emitida gratuitamente.

000061

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00382376/0001-08
Razão Social: MARIA ANA PIANA ME
Endereço: RUA JULIO LUNARDI 1260 LOJA / CENTRO / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2014 a 03/06/2014 *e*

Certificação Número: 2014050505133880569761

Informação obtida em 12/05/2014, às 18:38:48.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA ANA PIANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.382.376/0001-08
Certidão n°: 47740548/2014
Expedição: 12/05/2014, às 18:49:00
Validade: 07/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **MARIA ANA PIANA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.382.376/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

WAP *Feri*



13/05/2014

1619984

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

000063

CERTIDÃO
CÍVEL

CERTIDÃO Nº: 1360566

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 13/05/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

MARIA ANA PIANA -ME, brasileira, portador do CNPJ: 00.382.376/0001-08, residente na Avenida Julio Lunardi, 1260, Centro, CEP: 89825-000, Xaxim - SC. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- b) não abrange as ações de falência, concordata e recuperação judicial;
- c) não tem validade para fins eleitorais;
- d) foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- e) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- f) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que o valor de R\$ 7,80, foi pago através de GRJR.

Esta certidão terá validade de 60 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Xaxim, terça-feira, 13 de maio de 2014. *e*

Margarete
Margarete Inez Pertuzzatti
DISTRIBUIDORA JUDICIAL
Matrícula 1.344

was
MA
Feri

PEDIDO Nº:

1619984





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

14/05/2014 11:31:53
253016444
00382376000108
19490445991

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.301.644-4	CPF/CNPJ:	00.382.376/0001-08
Nome Empresarial:	MARIA ANA PIANA ME		
Tit.Estab./N.Fantasia:	ZEN		
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	01 - COMERCIANTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	02/01/1995
Natureza Jurídica:	2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42102421832	Capital Social:	0,00
Dt. Constituição:	02/01/1995	Enquadramento Fiscal:	ME
Dt. Cadastramento:	02/01/1995	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	02/01/1995	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	01/07/2007 00:00:00, por SAT00018 - Processamento do Simples Nacional		
Área Utilizada:	1,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:			
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Nota Fiscal Eletrônica - NFe a partir de 11/11/2013		

CNAE	Descrição	Qualificação
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmarasdear	Principal
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundario
520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA JULIO LUNARDI		
Número:	01260	Complemento:	LOJA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 7531548	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:			
Número:		Complemento:	
Referência:		Bairro:	
Quadra:		Lote:	
CEP:	00000-000	Município/UF:	/
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:		FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	SADI FOPPA		
CPF/CNPJ:	10400445001	CPF:	15001213404

CPF/CNPJ:	13490443331	CRC:	13001213404
Data Ingresso:	02/01/1995		
Guarda de Documentos:			
Endereço:	RUA SILVIO LUNARDI		
Número:	633	Complemento:	
Referência:	VIDRAÇARIA CONTINENTAL	Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 3532500	FAX:	
E-Mail:	rigotti@rigotti.com.br	Web Site:	

Quadro Societário (Sócios/Administradores/Titulares)

Dados Gerais

Titular:	Nome:	MARIA ANA PIANA		
	CPF/CNPJ:	81442998920		
	Relação:	TITULAR		
	Qualificação:	TITULAR DE EMPRESA INDIVIDUAL/EQUIPARADA		
	Data Ingresso:	02/01/1995	Data Saída:	
	Endereço:			
	Número:		Complemento:	
	Referência:		Bairro:	
	Quadra:		Lote:	
	CEP:	00000-000	Município/UF:	/
	Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
	Telefone:		FAX:	
	E-Mail:		Web Site:	

Informações Adicionais

Grupo Especialista :	GESAUTO		
Franqueadores:			
Franqueados:			
Integradores:			
Integrados:			
Condição de Uso:	01 - PROPRIETÁRIO	Data Início: 02/01/1995	Data Fim:
Tipo Registro:	01 - LICENÇA/ALVARA	Número Registro:	
Locatários, Arrendatários, Parceiros e Comodatários.			

Imprimir

Fechar

WAP
MP
Feri

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO DE PESSOAS FISICAS A-0/PS

CIC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
814429989 20

NOME COMPLETO
MARIA ANA PIANA

NASCIMENTO
10.05.58

ASSINATURA
Maria Ana Piana

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONFERE COM O ORIGINAL
14 / 05 / 14
Vendiana
SERVIDOR RESPONSÁVEL

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPLEMENTAR DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

7001/1055-27
 11. 1998
 BANCO DO BRASIL

[Assinatura]
 AGENTE EMISSOR

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO
 APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

[Assinatura]
Peri

000067

MUNICÍPIO DE XAXIM

RECEBIDO 201 05/2014

[Handwritten Signature]
PROTÓCOLO

08:22hs

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 84/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 20 de Maio de 2014, às 10:20 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 106/2014, Licitação nº. 58/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

MARIA ANA PIANA - ME (864).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a etapa competitiva e declarada a melhor oferta, a equipe de apoio passou a abertura dos envelope de habilitação inviolado onde após análise da documentação, constatou-se que a licitante MARIA ANA PIANA deixou de apresentar o exigido no item 13.2.1 tornando-se inabilitada. Em consideração que a licitante inabilitada foi a única a apresentar proposta para os referidos itens, conceder - se - a o prazo máximo de até 8 (oito) dias úteis ou seja prazo máximo até as 10:23 hs do dia 30/05/2014, para apresentação do referido documento, conforme previsto no § 3º art. 48 da Lei 8.666/93. Foi comunicado a licitante da decisão e de que qualquer informação referente a este processo estarão disponível no site do município www.xaxim.sc.gov.br. A Pregoeira e equipe de apoio permanecem no aguardo da apresentação ou não do referido documento. Registra-se que uma nova ata será emitida para o encerramento deste certame.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 20 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin

..... - Pregoeiro(a)

Veridiana Inês Canova Busatta

..... - Membro

Josiane de Oliveira Cicheleiro

..... - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

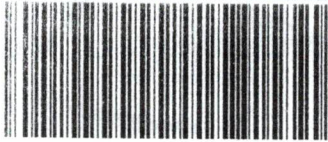
Maria Ana Piana

..... - Representante



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

REGIN
PORTAL DO REGISTRO MERCANTIL



PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 26/05/14
1253-Veridiana
Protocolo

PEDIDO DE VIABILIDADE 99400000314710
DE 21/05/2014
PROCESSO NÃO VÁLIDO PARA TRÂMITE NA JUNTA

Eventos Solicitados na Viabilidade

ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS)

3353 J648 -

NIRE: 42102421832

INTERESSADO

814.429.989-20 - MARIA ANA PIANA

LOCALIZAÇÃO

RUA ANTONIO STIEVEN 159 - GERMANICO XAXIM - SANTA CATARINA CEP: 89825000

CADASTRO IMOBILIARIO

4331

AREA UTILIZADA M2

E-MAIL

foppacontador@hotmail.com

TIPO DE EMPRESA

Empresário

ATIVIDADE/EMPRESAMENTO

SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS.

Código	Tipo	Descrição
4520006	Principal	SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	Secundaria	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530705	Secundaria	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR
3314712	Secundaria	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
3314716	Secundaria	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS

NOMES EMPRESARIAIS SOLICITADOS

Ordem	Aprovado	Nome
1	Sim	MARIA ANA PIANA ME -

SÓCIOS / RESPONSÁVEL (CPF/CNPJ)

814.429.989-20 MARIA ANA PIANA

OUTROS DADOS

Ocupação do Imóvel: MISTA

DEPARTAMENTO DE
PROJETOS E
ENGENHARIA

PENDENTE

- Apresentar licença ou dispensa de licença ambiental.

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA

- Sem Informação

CBM DE XAXIM

INFORMAÇÕES GERAIS

COMUNICAÇÕES

- TAXA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIOS
- DIRIGIR AO QUARTEL DO MUNICÍPIO DE SUA CIDADE

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição

Status

Descrição

Descrição	Status	Descrição
FUNCIONAMENTO DEFERIDO BOMBEIRO		Para dar prosseguimento a vistoria a mesma deve ser solicitada através do endereço eletrônico: http://www.cbm.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=56&Itemid=125  Em caso de dúvida entrar em contato com o Sd Lucio pelo fone (49)3335-6115.

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

ASSOCIAÇÃO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL DE ARAQUARI E BALNEÁRIO BARRA

INFORMAÇÕES GERAIS

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição

Status

Descrição

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

INFORMAÇÕES GERAIS

- Sem Informação

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição

Status

Descrição

NOME EMPRESARIAL	DEFERIDO	
OBJETO SOCIAL	DEFERIDO	

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

Risco da Edificação: Leve
Usa GLP em quantidade maior que 90 kg: Não
Tipo da atividade empresarial: Outros
Sala ou ambiente comercial no pavimento térreo ou com acesso a salão ou galeria térreo: Sim
Utiliza recipiente de GLP no interior da empresa: Não
ÁREA TOTAL OCUPADA EM M2 DA EDIFICAÇÃO EM QUE SE LOCALIZARÁ A EMPRESA: 120
E-mail para Contato: foppacontador@hotmail.com
CPF do proprietário do imóvel: 00563469994
TELEFONE RESIDENCIAL SÓCIOS: 4933531548
Número de Pavimentos utilizados na edificação pela empresa (Utilizar somente números) : 1
Numero de Blocos: 1
Número de Pavimentos total do imóvel (utilizar somente números): 2
Horário de Funcionamento: NORMAL
Enquadramento Microempresa no Município: Sim
Telefone de contato do solicitante: 4933531548
Telefone para contato: 4933531548
TIPO DE ATIVIDADE: comércio
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA (ME, EPP OU NORMAL): me
ENDEREÇO COMPLETO DO CONTADOR: rua silvio lunardi, 633
CPF DO CONTADOR: 19490445991
TELEFONE COMERCIAL EMPRESA: 4933531548

AVISOS PENDÊNCIAS E SOLICITAÇÕES

SECRETARIA ESTADUAL DA FAZENDA (DÚVIDAS 0300-6451515)

INFORMAÇÕES GERAIS**COMUNICAÇÕES**

- PAGAMENTO DE TAXA COM RECEITA 2119, CLASSE 14 E VALOR DETERMINADO NO SITE DA SEF

CONSULTA DE PENDÊNCIAS

Descrição	Status	Descrição
-----------	--------	-----------

INFORMAÇÃO VIABILIDADE POR ATIVIDADE ECONÔMICA

- Sem Informação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAXIM (DÚVIDAS TRIBUTACAO@XAXIM.SC.GOV.BR)

INFORMAÇÕES GERAIS**DOCUMENTOS**

- COMPROVANTE DE MICRO EMPRESA
- CPF / CARTEIRA DE IDENTIDADE DOS SOCIOS
- COMPROVANTE DE RESIDENCIA DOS SÓCIOS

TAXAS

- TAXA DE LOCALIZACAO

INFORMAÇÕES

- A TAXA SERÁ COBRADA APÓS A REALIZAÇÃO DA VISTORIA
- O CONTABILISTA AUTONOMO DEVERA ESTAR INSCRITO NESTA PREFEITURA

ALVARA

- O ALVARÁ DE LICENÇA SERÁ COBRADO DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA E CONFORME A TABELA ANEXA A LEI COMPLEMENTAR 016/2005.



PREFEITURA MUNICIPAL XAXIM
RECEBIDO 26/05/14
1253-Veriçiana
 Protocolo

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
 00.382.376/0001-08
 MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
 CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
 05/01/1994

NOME EMPRESARIAL
 MARIA ANA PIANA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
 Z EN

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
 R JULIO LUNARDI

NÚMERO
 1260

COMPLEMENTO
 LOJA

CEP
 89.825-000

BAIRRO/DISTRITO
 CENTRO

MUNICÍPIO
 XAXIM

UF
 SC

SITUAÇÃO CADASTRAL
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
 05/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 28/03/2014 às 11:23:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/03/2014

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 88/2014 (Sequência: 3)

Ao(s) 28 de Maio de 2014, às 15:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 106/2014, Licitação nº. 58/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Neste dia, no setor de licitações foi recebida a documentação da empresa MARIA ANA PIANA ME referente à inabilitação mencionada na ata n. 84 (sequencia 2). Após análise da documentação (Cartão de CNPJ) apresentada foi constatada pela Pregoeira e Equipe de apoio que a atividade econômica da empresa não é compatível com o objeto da presente licitação. Porém foi constatado que em anexo ao cartão do CNPJ encontra-se um pedido de viabilidade já deferido pela Juscesc junto ao REGIN, dando conta da alteração contratual compatível com o objeto desta licitação. Foi consultado a Procuradoria Geral do Município e o mesmo orientou que fosse procedida a habilitação da referida empresa. A Pregoeira então decide por habilitar a referida empresa e torná-la vencedora do certame. Por não haver intenção de recurso, o presente processo segue encaminhada a autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 28 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 149.170,00

Processo / Ano: 106/2014 Processo Administrativo: 106/2014

Licitação.....: 58/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	120.000	0,0000	43,0000	5.160,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 2 - 103256 - Conserto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9 - Unidade: SER</u>									
2	864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	400.000	0,0000	50,0000	20.000,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 3 - 103259 - Conserto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5 - Unidade: SER</u>									
3	864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	80.000	0,0000	22,0000	1.760,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 4 - 103255 - Conserto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 - Unidade: SER</u>									
4	864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	120.000	0,0000	57,0000	6.840,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 5 - 103263 - Conserto de pneu 750/16 e 700/16 - Unidade: SER</u>									
5	864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	60.000	0,0000	20,0000	1.200,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 6 - 103262 - Conserto de pneu 900/20 e 1000/20 - Unidade: SER</u>									
6	864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	175.000	0,0000	30,0000	5.250,00	Venceu	1 *****
<u>Item.....: 7 - 103254 - Conserto de pneu Aro 13 a 15 - Unidade: SER</u>									
7	864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	580.000	0,0000	10,0000	5.800,00	Venceu	1 *****

000074

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 106/2014 Processo Administrativo: 106/2014 149.170,00

Licitação.....: 58/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
8	-	103253 - Conserto de pneu Aro 16 - Unidade: SER							
864	MARIA ANA PIANA - ME		PRÓPRIA	170.000	0,0000	20,0000	3.400,00	Venceu	1 *****
9	-	103251 - Conserto de pneu Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras. - Unidade: SER							
864	MARIA ANA PIANA - ME		PRÓPRIA	400.000	0,0000	53,0000	21.200,00	Venceu	1 *****
10	-	103261 - Deslocamento por km - Unidade: Km							
864	MARIA ANA PIANA - ME		PRÓPRIA	23.000,000	0,0000	1,0000	23.000,00	Venceu	1 *****
11	-	103257 - Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio) - Unidade: SER							
864	MARIA ANA PIANA - ME		PRÓPRIA	490.000	0,0000	34,0000	16.660,00	Venceu	1 *****
12	-	103258 - Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora - Unidade: SER							
864	MARIA ANA PIANA - ME		PRÓPRIA	370.000	0,0000	50,0000	18.500,00	Venceu	1 *****

WPF

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo / Ano: 106/2014 - Processo Administrativo: 106/2014 - Valor: 149.170,00

Licitação: 58/2014 - PR

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
Item.....: 13	- 103260 - Rac tip top - Unidade: SER							
864	MARIA ANA PIANA - ME	PRÓPRIA	680,000	0,0000	30,0000	20.400,00	Venceu	1 *****

Xaxim, Em 28.05.14

Marinise de Freitas Fin - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Veridiana Inês Canova Buisatta - Membro

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 106/2014
b) Licitação Nr.: 58/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 28/05/2014
e) Objeto da Licitação: Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencente à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme anexo I do edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

MARIA ANA PIANA - ME (864)

1	Conserto de pneu Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9- - Marca: PRÓPRIA	SER	120,00	0,0000	43,00	5.160,00
2	Conserto de pneu Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant. - Marca: PRÓPRIA	SER	400,00	0,0000	50,00	20.000,00
3	Conserto de pneu Micro Ônibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5 - Marca: PRÓPRIA	SER	80,00	0,0000	22,00	1.760,00
4	Conserto de pneu Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 - Marca: PRÓPRIA	SER	120,00	0,0000	57,00	6.840,00
5	Conserto de pneu 750/16 e 700/16 - Marca: PRÓPRIA	SER	60,00	0,0000	20,00	1.200,00
6	Conserto de pneu 900/20 e 1000/20 - Marca: PRÓPRIA	SER	175,00	0,0000	30,00	5.250,00
7	Conserto de pneu Aro 13 a 15 - Marca: PRÓPRIA	SER	580,00	0,0000	10,00	5.800,00
8	Conserto de pneu Aro 16 - Marca: PRÓPRIA	SER	170,00	0,0000	20,00	3.400,00
9	Conserto de pneu Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras. - Marca: PRÓPRIA	SER	400,00	0,0000	53,00	21.200,00

Xaxim, 28 de Maio de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000078

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 58/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 106/2014
Processo de Licitação: 106/2014
Data do Processo: 08/05/2014

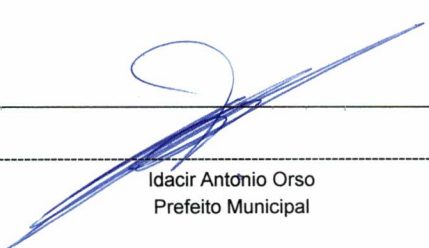
Folha: 2/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

MARIA ANA PIANA - ME (864)

10	Deslocamento por km - Marca: PRÓPRIA	Km	23.000,00	0,0000	1,00	23.000,00
11	Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio - Marca: PRÓPRIA	SER	490,00	0,0000	34,00	16.660,00
12	Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora - Marca: PRÓPRIA	SER	370,00	0,0000	50,00	18.500,00
13	Rac tip top - Marca: PRÓPRIA	SER	680,00	0,0000	30,00	20.400,00
						Total do Fornecedor: 149.170,00
						Total Geral: 149.170,00

Xaxim, 28 de Maio de 2014.


Idacir Antônio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000079

Nº. Publ.	2637	12014
Data da Publ.	16	106/14
Data Saída	16	107/14
Resp. pela Publ.		
Nome:	Lucelia	

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº55/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014
INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM - SOCIAL**

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo Processo nº106/2014, Pregão Presencial nº058/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARIA ANA PIANA - ME**, CNPJ/MF nº00.382.376/0001-08 representado pela Sócia, Senhora **Maria Ana Piana**, a saber:

Descrição de Conserto de Pneus/Social	Quantidade	Valor Unitário	Total Máximo
Pneu Aro 13 a 15	50	10,00	500,00

1.1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme segue:

1.2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

1.3 – CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

1.4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se o Detentor da Ata Maria Ana Piana - ME:

- I – Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- II - Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- III - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- IV - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- V - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

VI - Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;

VII - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

VIII - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

IX - Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador Município de Xaxim:

I - Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;

II - Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

1.5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 22** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 058/2014**.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 058/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Idcir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão gerenciador

Maria Ana Piana
Maria Ana Piana - ME
Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Fabio José Dal Magro

Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Otávio João Skrzypcak
Otávio João Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72

Cleriston Makei Souza Xavier
Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

000082

Nº. Publ. 2636 / 2014
Data da Publ. 16 / 06 / 14
Data Saída 16 / 07 / 14
Resp. pela Publ.
Nome: Jucelia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°54/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°058/2014- PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2014
INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM - AGRICULTURA**

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°106/2014, Pregão Presencial n°058/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARIA ANA PIANA - ME**, CNPJ/MF n°00.382.376/0001-08 representado pela Sócia, Senhora **Maria Ana Piana**, a saber:

Descrição de Conserto de	Quantidade	Valor Unitário	Total Máximo
Pneus/Agricultura			
Aro 13 a 15	120	10,00	1.200,00
Traseiro Trator Agrícola 18-4-30 + 23-1-30 + 18-4-34	120	57,00	6.840,00
Dianteiros Trator Agrícola 12-4-24 + 14-9-26 + 14-9-24	120	43,00	5.160,00
900/20 e 1000/20	25	30,00	750,00
750/16 e 700/16	60	20,00	1.200,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	120	34,00	4.080,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte)	120	50,00	6.000,00
Rac - Tip Top	180	30,00	5.400,00
Deslocamento por Km*****	5.000	1,00	5.000,00
			35.630,00

1.1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme segue:

1.2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

1.3 – CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

1.4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se o Detentor da Ata Maria Ana Piana - ME:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

- I – Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- II - Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- III - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- IV - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- V - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- VI - Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- VII - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- VIII - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- IX - Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador Município de Xaxim:

- I - Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- II - Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

1.5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 22** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014**, que desta Ata faz parte integrante.
- III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- IV - O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 058/2014**.

- V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o



000084

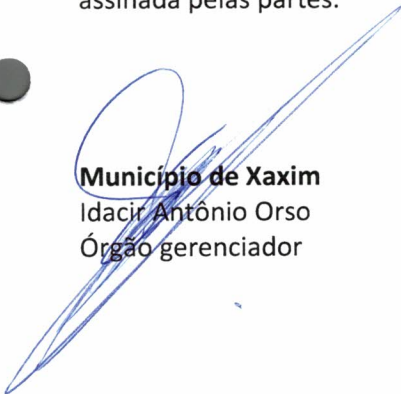
**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

edital de **PREGÃO N° 058/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

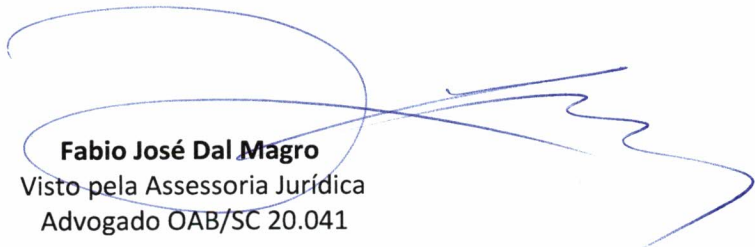
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão gerenciador




Maria Ana Piana - ME
Detentor da Ata




Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:



Otavio João Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72



Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000085

Nº. Publ.	2635 / 2014
Data da Publ.	16 / 06 / 14
Data Saída	16 / 07 / 14
Resp. pela Publ.	
Nome:	Jucelia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº53/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014
INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM - SAÚDE

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo Processo nº106/2014, Pregão Presencial nº058/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARIA ANA PIANA - ME**, CNPJ/MF nº00.382.376/0001-08 representado pela Sócia, Senhora **Maria Ana Piana**, a saber:

Descrição de Conserto de Pneus/Saúde	Quantidade	Valor Unitário	Total Máximo
Aro 16	50	20,00	1.000,00
Aro 13 a 15	140	10,00	1.400,00
			2.400,00

1.1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme segue:

1.2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

1.3 – CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

1.4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se o Detentor da Ata Maria Ana Piana - ME:

- I – Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- II - Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- III - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- IV - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- V - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidos por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

VI - Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;

VII - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;

VIII - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.

IX - Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador Município de Xaxim:

I - Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;

II - Executar a fiscalização da prestação dos serviços;

III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

1.5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 22** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 058/2014**.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 058/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão gerenciador

Maria Ana Piana
Maria Ana Piana - ME
Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Otávio João Skrzypcak
Otávio João Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72

Cleriston Makei Souza Xavier
Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

000088

Nº. Publ. 2634 / 2014
Data da Publ. 16 / 06 / 14
Data Saída 16 / 07 / 14
Resp. pela Publ.
Nome: Jucélia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº52/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2014
INTERESSADO: MUNICIPIO DE XAXIM

Aos 28 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo Processo nº106/2014, Pregão Presencial nº058/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **MARIA ANA PIANA - ME**, CNPJ/MF nº00.382.376/0001-08 representado pela Sócia, Senhora **Maria Ana Piana**, a saber:

Descrição de Conserto de Pneu/Administração	Quantidade	Valor Unitário	Total Máximo
Pneu Aro 13 a 15	50	10,00	500,00

Descrição de Conserto de Pneu/Educação	Quantidade	Valor Unitário	Total Máximo
Aro 16	40	20,00	800,00
Aro 13 a 15	40	10,00	400,00
900/20 e 1000/20	150	30,00	4.500,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	120	34,00	4.080,00
Micro Onibus 9/17,5 + 215/75 aro 17,5	80	22,00	1.760,00
Rac - Tip Top	250	30,00	7.500,00
Deslocamento por Km*****	6.000	1,00	6.000,00
			25.040,00

Descrição de Conserto de Pneus/Infra	Quantidade	Valor Unitário	Total Máximo
Aro 16	80	20,00	1.600,00
Aro 13 a 15	180	10,00	1.800,00
Carregad./Motonivel 1400 e 1300/24 Tras.Retro 16,9-24 + 17,5 - 25 + 19-51-24	400	53,00	21.200,00
Pneus Caminhão 1000/20+900/20+275/80 R225 Diant.Retro 12,5-80-18 + 12-16-5	400	50,00	20.000,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Caminhões e Agrícolas (médio porte)	250	34,00	8.500,00
Montagem e Desmontagem Pneus de Carregadeira, motoniveladora, traseiro retro (grande porte)	250	50,00	12.500,00
Rac - Tip Top	250	30,00	7.500,00
Deslocamento por Km*****	1.200	1,00	12.000,00
			85.100,00

1.1 – CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

Registro de preços para eventuais prestações de serviços de conserto, montagem e desmontagem de pneus dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal compreendendo Prefeitura e Fundos Municipais, conforme segue:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.2 – CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

1.3 – CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

1.4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se o Detentor da Ata Maria Ana Piana - ME:

- I – Executar os serviços de acordo com as normas técnicas vigentes e em conformidade com o termo de referência que integra o presente Edital;
- II - Reparar qualquer dano às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente ata que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- III - Permitir que os prepostos do MUNICÍPIO inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços;
- IV - Pela fiscalização do perfeito cumprimento do objeto da presente ata, cabendo-lhe, integralmente, o ônus decorrente, independentemente da exercida pela Contratante;
- V - Arcar com eventuais prejuízos causados a Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços contratados;
- VI - Manter, durante toda a vigência da ata, as obrigações assumidas e a qualificação exigida, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta;
- VII - Responder por eventuais reclamações trabalhistas interpostas por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços objeto da presente ata, desonerando a CONTRATANTE da responsabilidade solidária ou subsidiária, e assumindo o dever de indenizar a CONTRATANTE para a hipótese de esta adimplir qualquer débito a que esta não tenha dado causa;
- VIII - Formar o quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados, sendo de sua responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução da presente ata, inclusas as sociais, bem como todas as tributárias e acessórias, bem como eventuais substituições de pessoal que se fizerem necessárias por qualquer motivo.
- IX - Sujeitar-se as determinações do Município relativo ao número total de serviços.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador Município de Xaxim:

- I - Por apresentar Autorização de Fornecimento conforme cada prestação de serviço;
- II - Executar a fiscalização da prestação dos serviços;
- III - Efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante apresentação da fatura, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

1.5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

II - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 22** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2014**, que desta Ata faz parte integrante.

III - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

IV - O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 058/2014**.

V - Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 058/2014** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

VI - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xaxim - SC, esgotadas as vias administrativas.

VII - Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Idacir Antônio Orso, Prefeito Municipal de Xaxim, representando a detentora e testemunhas.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Município de Xaxim
Idacir Antônio Orso
Órgão gerenciador

Maria Ana Piana
Maria Ana Piana - ME
Detentora da Ata

Fabio José Dal Magro
Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Otávio João Skrzypczak
Otávio João Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

Cleriston Makei Souza Xavier
Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 28 de maio de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.0106/2014, PREGÃO N.058/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Constam no presente processo **01** (um) volume, enumerado de 001 (um) á 91 (noventa e um), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.


Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão
